Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.244, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera o artigo terceiro, das Leis Municipais nº. 3.822, de 07 de abril de 2005 e 4.177, de 08 de agosto de 2007.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 3.822, de 07 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100322.025 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais;

II – 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 02 – Fundo Municipal de Saúde, 1030400322.034 – Ações e Serviços Públicos de Saúde em Vigilância Sanitária, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado." (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 4.177, de 08 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100322.025 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais;

II – 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 02 – Fundo Municipal de Saúde, 1030400322.034 – Ações e Serviços Públicos de Saúde em Vigilância Sanitária, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado." (NR)

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração